



A

ntes de escrever sobre os 20 anos da redemocratização, caberia perguntar qual o critério que nos indica que esse processo teve início com a eleição de Tancredo Neves, em 1985. O ex-presidente Fernando Collor de Mello talvez tenha sido o primeiro a pôr em dúvida a afirmação – hoje moeda corrente entre os cientistas políticos e jornalistas especializados – de que o processo começou com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney. Para ele, o processo democrático caracteriza-se pela eleição do presidente por voto direto e secreto. Sendo assim, o processo começou em

Vinte anos depois

OLIVEIROS S. FERREIRA

D'après Alexandre Dumas

OLIVEIROS S.

FERREIRA é professor de Ciências Sociais e Ciências Políticas do Departamento de Sociologia da FFLCH-USP e autor de, entre outros, *Vida e Morte do Partido Fardado* (Senac).

1990 com sua eleição para a Presidência da República. O critério normalmente aceito, o de que a democratização começou com a eleição de Tancredo Neves, parte do princípio de que, com Tancredo, cessou o governo militar. Ora, se podemos dizer que a data escolhida por Collor não é aquela que se poderia dizer exata, o critério geralmente aceito – e pelo qual deveria estar pautando este artigo – peca pela base: a redemocratização teve

início quando um civil sucedeu a um general. Deixando de lado a variação das circunstâncias, poder-se-ia dizer, a ser verdadeiro *sub specie aeternitatis* tal critério, que o governo do general Eurico Gaspar Dutra não deu início ao processo de redemocratização em 1946, porque um general sucedeu a um civil...

A afirmação poderá parecer descabida, mas tem sua razão de ser. Afinal, estabelecer que o processo de redemocratização começou com a eleição de Tancredo Neves, em 1985, simplesmente pelo fato de que civis sucederam a um militar é estreitar demasiado os critérios de análise e reduzir a distinção entre ditadura e democracia ao detalhe do uniforme ou costume civil. A referência a Dutra não é de todo sem sentido, embora, para muitos, possa ter parecido mero jogo de palavras. É que do dia em que tomou posse em 1946 (janeiro, creio eu) a setembro daquele ano, o presidente governou com a Carta outorgada de 1937, editando decretos-lei à vontade sem que o Congresso Constituinte pudesse interferir – tal qual Getúlio fez desde 10 de novembro de 1937 até o 29 de outubro de 1945, com a diferença de que o ditador não tinha Congresso nem Constituinte para policiar seus atos.

Ora, o presidente João Batista de Oliveira Figueiredo governou com um Congresso eleito em 1978 e depois em 1982. Pretender que essas duas legislaturas não tinham poder para controlá-lo é negar a História. Melhor dizendo, negar os documentos, especialmente a emenda constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978. A emenda foi aprovada por um Congresso que tinha a presidir, a Câmara, Marco Maciel, e o Senado, Petrônio Portella. Era uma emenda constitucional muito curiosa, porque só entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1979. Em outras palavras, e lendo corretamente os textos – tarefa essencial para quem escreve a História –, o Congresso eleito em 1978 não tinha mais a pesar sobre ele, como espada de Dâmocles, o Ato Institucional nº 5, revogado a partir de 1º de janeiro pela emenda constitucional nº 11 atrás referida. Da mesma maneira, o presi-

dente Figueiredo não tinha poder que não estivesse inscrito na Constituição – o maior dos quais era baixar decretos-lei, tal como Dutra até a promulgação da Constituição de 1946...

A referência aos documentos de fácil acesso obriga que se estabeleça um critério para dizer a partir de que momento começou o processo de redemocratização. A consulta a outros de mais difícil mas não trabalhosa consulta nos obrigaria a lembrar dois nomes que estão passando desconhecidos nessas comemorações: Petrônio Portella, ministro da Justiça do presidente Ernesto Geisel e condutor da “missão Portella”, e Raymundo Faoro, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ambos lutando, em 1978, sem nenhum constrangimento por parte do Executivo, para que se revogassem os Atos Institucionais e se restabelecesse a democracia. A luta (pois de fato o foi) de Faoro não pode ser esquecida, por aberta e desassombrada; a missão de Portella, igualmente, porque teve de enfrentar, no início, a frieza do presidente. Ministro, Portella me dizia que ao lançar a idéia de que se fazia mister restabelecer a democracia, foi isolado no governo. Durante dois ou três dias (não me recordo com exatidão) o general Golbery do Couto e Silva, então chefe da Casa Civil, não lhe telefonou. Ao fim do “gelo”, falou com Portella para assegurar-se de que ele não obedecera a nenhum propósito conspirativo; tranqüilizado, aconselhou-o a evitar ir a Palácio até que o presidente voltasse às boas...

Foi necessário menos de um ano para que o presidente Geisel enviasse ao Congresso a mensagem propondo a emenda constitucional nº 11. O artigo 3º dela, o que revogava os Atos a partir de 1º de janeiro de 1979, passou despercebido para muitos, inclusive eu, todos nos concentrando na criação das figuras das Medidas de Emergência e do Estado de Emergência, que se acrescentavam à do Estado de Sítio.

A referência à emenda nº 11 é importante porque ela marcou o início do processo de redemocratização: o general presidente não poderia mais cassar mandatos,

direitos políticos e, em tese doutrinária, os órgãos extraordinários de segurança, a Tcheka cabocla, perderam seu poder discricionário na medida em que o *habeas corpus* fora restabelecido. Que Figueiredo tivesse de aceitar o atentado no Riocentro, faz parte do jogo, ainda que a nós, que estamos longe do poder, pareça impossível que o presidente não tivesse como processar os responsáveis pela morte de um sargento do Exército e por ferimentos graves em um capitão do Exército. O fato, porém, de que o Tribunal Superior Militar tenha tido que decidir pelo arquivamento da representação do almirante Bierrenbach, reclamando a abertura de novo inquérito, mostra que os Poderes funcionavam e que os cidadãos, civis ou militares, podiam reclamar Justiça. A consulta aos jornais da época mostrará que a imprensa era livre e podia reclamar providências do Executivo e do Judiciário. Sobre esse fatídico episódio, há quem afirme que, ao decidir nada fazer, ostensivamente, contra os autores do frustrado atentado por temer um desdobramento no campo militar contrário ao desejo de governar com a Constituição, o presidente Figueiredo criou as condições para que o ministro do Exército tivesse força política para silenciar os órgãos de repressão. Faço o registro, para quem pretender estudar aquele episódio.

Há outro documento que deve ser consultado. A ignorância dele é fato dos mais curiosos, porque foi ela que permitiu que o processo andasse mais depressa do que muitos desejavam. Refiro-me à emenda constitucional nº 15, de 19 de novembro de 1980, o Congresso sendo presidido por Flávio Marcílio (Câmara dos Deputados) e Luiz Viana (Senado). Ela estabelecia que as eleições para governador e vice-governador de Estado far-se-iam “por sufrágio universal e voto direto e secreto”. Emenda votada, convém lembrar, no governo Figueiredo, que presidiu, em 1982, as primeiras eleições diretas para governador desde 1965.

Não faz sentido esquecer essa emenda, muito menos as eleições de 1982. Afinal, a partir da realidade que elas criaram no país,

especialmente em São Paulo com a eleição de Franco Montoro, é que foi possível a campanha das Diretas-já. Note-se que o critério estabelecido pelo ex-presidente Collor de Mello (eleições por sufrágio universal e voto secreto) poderia aplicar-se a 1982, que então seria o início do processo. É necessário, porém, para bem entender o que aconteceu a partir da “missão Portella” e da luta de Faoro, olhar com olhos de ver e compreender o processo político que se iniciou com a eleição do presidente Castelo Branco, em 1964.

O período 1964-85 apresenta mais divergências do que propriamente semelhanças – muito embora os Atos Institucionais 1 e 2 possam assemelhar-se ao AI-5. “Possam”, mas a rigor apresentando diferença fundamental não apenas para o processo político, mas para a vida dos cidadãos, mesmo daqueles que já em 1965 pretendiam opor-se desta ou daquela maneira ao governo militar. Poucos são os que emprestam importância a essa diferença – mas é ela que, por um lado, marca o endurecimento do regime e da oposição, que se torna armada (em parte), e, por outro, indica que houve de fato, afora outros aspectos sob os quais é possível ver o processo, uma diferença profunda entre os governos Castelo Branco e Geisel. Recordo-me de que em 1965, quando foi editado o AI-2, elementos da linha-dura diziam, entre dentes, que o movimento que levaria à promulgação do Ato tinha sido frustrado, porque Castelo enfeixara em suas mãos o poder de cassação de mandatos e suspensão dos direitos políticos (que pretendiam fosse entregue às Comissões de Investigação estaduais) e conservara o *habeas corpus*, que permitia aos detidos recorrer à Justiça Militar, indicando o órgão coator e obtendo o *writ*.

Há quem trace uma linha muito nítida para separar o governo Geisel dos anteriores, como que para assinalar que sua presidência rompeu com aquelas que a precederam, não tendo continuação no governo Figueiredo, que se lhe seguiu. Essa ruptura é normalmente visualizada na maior intervenção na economia (no governo Geisel

criou-se um sem-número de empresas estatais), na política externa e, ao fim do governo, pela política da distensão lenta e gradual. Mais importante, porém, é que Geisel aceitou tranquilamente o AI-5 e a parte mais importante dele: o fim do *habeas corpus* e a inexistência de prazo. Nos dias que se seguiram à edição do AI-5, circulava pelas redações de jornais que o general Orlando Geisel, em 1968 chefe do Estado-Maior do Exército, teria dito a Pedro Aleixo, vice-presidente da República, na noite do dia 13 de dezembro: “Dr. Pedro, Castelo nos enganou. Desta vez não haverá nem *habeas corpus* nem prazo”.

Assim, falta apontar, na análise do período, elementos que permitam esclarecer as posições antagônicas (ou apenas contrárias) que foram visíveis entre os distintos governos, única maneira, a meu ver, de compreender o real sentido das diferenças entre os governos Castelo Branco, Costa e Silva, Médici e Geisel. Propositadamente, excluo os períodos em que a Junta Militar exerceu o poder e o de todo o governo Figueiredo; o primeiro, porque os ministros militares tinham plena consciência de haver usurpado o poder, tanto assim que proibiram que a imprensa desse a seu governo o nome que lhes cabia, isto é, o de Junta Militar; o segundo, porque quando o general João Batista de Oliveira Figueiredo assumiu a Presidência não detinha mais poderes excepcionais e só poderia governar conforme as regras escritas da Constituição e de acordo com o Congresso.

A diferença fundamental que se pode encontrar nos diversos presidentes e em seu estilo de governar é de ordem ideológica; radica na maneira pela qual viam o processo político e as relações entre os diferentes grupos sociais e o Estado – sem contar a idéia que faziam do Estado. A diferença maior pode ser encontrada entre o governo Castelo Branco e os que o sucederam. Ela está na visão do mundo do primeiro presidente do período militar, visão esta que classifico como conformada pelo liberal-militarismo.

O liberal-militarismo é a *forma mentis*, a concepção geral das relações sociais e

políticas que conformou praticamente todas as decisões do governo Castelo Branco. A crer dos depoimentos de Carlos Chagas e outros, que acompanharam o governo Costa e Silva até o amargo fim, essa maneira de ver o mundo e de sobre ele agir teria perdurado até 1968, quando o Partido Fardado foi ao poder com a edição do Ato Institucional nº 5. Por haver pautado suas ações pelo liberal-militarismo, o governo Castelo Branco nunca aceitou ser classificado como ditatorial – embora para essa rejeição tenha também contribuído, no plano existencial e intelectual, o fato de o marechal presidente sempre ter tido as ditaduras latino-americanas como referência do que fosse uma ditadura. Isto para não dizer o Estado Novo...

O liberal-militarismo é conformado pelo “*ethos* burocrático”. Por “*ethos* burocrático” deve-se entender o espírito que inspira as ações sociais num tipo de organização em que, mesmo que nela se encontrem traços das organizações políticas – pois há nelas relações de dominação e subordinação –, as relações entre seus membros e especialmente entre as chefias e os subordinados são regidas pela “segurança militar”. Nelas, as expectativas de comportamento criadas pela existência da hierarquia – que existe em qualquer ordem social, convém recordar – estão potencializadas. O “*ethos* burocrático” é o elemento marcante do tipo ideal da organização burocrática e por ser assim a impede – ainda que esteja numa situação política típica, como é a direção de um governo – de desempenhar a função de núcleo hegemônico quando a ocasião se apresenta e a História reclama que exerça tal função. O “*ethos* burocrático” pode ser dado como eminentemente improdutivo neste sentido de que as relações dentro da organização burocrática e dela com as demais organizações sociais com quase certeza não criam aquilo que Georges Gurvitch chamaria de “sociabilidade ativa”, isto é, contatos humanos capazes de produzir novas formas de Direito e novas representações coletivas indicativas da existência de um feixe de ações simbólicas (não nos esqueçamos de que o ser

humano é um ser que existe através dos símbolos que cria em sua interação) que aponte para um novo projeto grupal. (Este é problema da maior relevância para a análise das formas sociais: haverá, desde que uma organização burocrática ocupe o núcleo de poder no Estado, coalescência entre o segmento burocrático e os demais segmentos sociais a ponto de esses últimos sofrerem a influência do primeiro? Tema para posterior reflexão.)

O “*ethos* burocrático” cria, pois resulta de um tipo de organização (e de forma de exercício do poder interno nela) que não é político, vale dizer, não admite o dissenso. Daí, quando a sociedade global entra em crise, a organização burocrática ser incapaz de propor uma nova orientação intelectual, cultural e política para os grupos que não têm mais valores globais a que se referir. Os valores criados no que-fazer cotidiano da organização burocrática são diversos daqueles que caracterizam a sociedade em que se insere. Não dizia Vigny que o “Exército é uma nação dentro da Nação”? Note-se, porém, que ela perfila muitos dos valores da sociedade em que se insere, mas os apreende da ótica dos valores fundamentais que cria. Contudo, não admitindo o dissenso, rejeita valores e opiniões que se desviem dos que criou. A melhor caracterização desse fato pode ser dada pela frase que caracteriza o chamado “princípio do chefe”: “Não duvidar, não discutir, não divergir”. Quando a organização burocrática alia a essa característica fundamental a de ser um agente estatal e ocupa o vazio de poder deixado pela inexistência de um núcleo hegemônico na sociedade, a organização burocrática tenderá a ver os comportamentos dos indivíduos que integram a sociedade do ponto de vista da mentalidade burocrática e a não admitir o dissenso na sociedade maior em que se insere, muito menos no âmbito do Estado. Afirmar isso não implica dizer que as ações sociais num sistema político dominado por uma organização burocrática não tenham padrões a que se referir; eles existem, mas não são criadores na medida em que não mais espelham as reais relações de dominação

existentes entre os grupos e, sobretudo, não mais retratam as mil maneiras pelas quais os grupos socialmente dominantes mascaram sua preeminência, criando uma outra “potência ideológica” que rivaliza com a do Estado. Não nos esqueçamos de que Engels foi um dos primeiros a dizer que o Estado é a primeira potência ideológica erguida sobre os homens...

O “*ethos* burocrático” não se define apenas por seus aspectos exteriores: nas organizações em que predomina, o chefe dá as ordens e os subordinados obedecem. Mais do que a obediência às ordens emanadas de quem tem poder legal (ou regulamentar) para dá-las, importa ter presente o fato de que aquele que dá as ordens não se preocupa em saber se elas preenchem uma função aglutinadora na relação de forças em presença; se são obedecidas porque se acredita nelas e no fim que se vislumbra estarem elas perseguindo, ou porque se teme uma sanção disciplinar.

Para bem compreender o que se entende por “*ethos* burocrático” é necessário fazer uma distinção entre as organizações burocráticas e as organizações políticas. A organização política distingue-se da burocrática nisso que, naquela, as decisões são adotadas por um núcleo dirigente que deriva a legitimidade de sua dominação (portanto a expectativa de ver obedecidas suas decisões) do fato de haver sido eleito pelos membros aderentes, enquanto nesta a dominação se legitima pelo fato de o núcleo dirigente ter assumido tal função não por eleição, mas pelo preenchimento de uma série de requisitos estipulados administrativamente. Ademais, não admitindo o dissenso, rejeita valores e opiniões que se desviem dos que criou. Em outros termos, na organização política, cujo modelo é o partido enquanto tipo ideal, *eu* obedeço àqueles a quem escolhi por chefes em virtude de neles haver reconhecido condições e capacidades aptas a realizar a política definida pelos órgãos da organização e por corresponderem ao modelo de chefe que o grupo criou na luta das facções que o compõem. Já na organização burocrática, cujo modelo é exatamente a organização mili-

tar, obedeço àqueles a quem os regulamentos designaram como superiores por corresponderem à imagem de chefe inscrita nos regulamentos e por terem preenchido as condições regulamentares para a ascensão aos postos de comando. Daí, no partido, a discordância entre as pessoas decorrer (como tipo ideal) antes de uma discordância com as políticas que elas desenvolvem do que propriamente com as normas gerais, teoricamente impessoais, que presidiram sua escolha para os cargos de direção, o que permite que a dissidência não seja uma traição, nem violenta os fundamentos mesmos da organização. Dissente-se da política que a organização está realizando no momento, não da organização como tal. Só quando o partido se burocratiza é que a discordância se dá também com as normas de escolha, a mais comum delas sendo a cooptação, o que leva, ao longo do processo, a que a dissidência seja uma traição, pois o discordar da política do grupo dirigente implica negar as normas organizatórias que o levaram ao poder. Na organização burocrática, pelo contrário, a dissidência é impossível – pois, se a dominação se exerce por imposição de normas administrativas, o ato de discordar da política do núcleo dirigente implica negar validade aos próprios critérios que permitiram aos indivíduos de cuja ação se discorda chegar às posições de poder que ocupam. É quebra da hierarquia e da disciplina; é insubordinação – e nos casos extremos, traição.

Estes são alguns dos aspectos gerais que caracterizam o “*ethos* burocrático” e distinguem as organizações burocráticas daquelas políticas. Para que bem se compreenda o que caracteriza o liberal-militarismo que marcou o governo Castelo Branco, é preciso levar em conta que o presidente e o grupo que o cercava, especialmente o general Golbery do Couto e Silva, faziam da Política uma idéia que afastava dela, de sua natureza se assim se pode dizer, a noção de conflito. Em outras palavras, recusavam-se, apesar de militares, a considerar a semelhança, se não a identidade, que existe entre a Política e a Guerra. No ensaio que

publiquei sobre a primeira edição de *Geopolítica do Brasil* do general Golbery – escrito que depois foi republicado em *Forças Armadas, para quê?* –, procurei assinalar a importância dessa perspectiva. Creio que vale a pena retomar as idéias então expostas porque é a partir da compreensão desse problema que se poderá dar plena conta da razão pela qual o governo Castelo Branco não foi capaz de realizar a mobilização indispensável a alterar as relações entre os diferentes segmentos sociais e o Estado, dando corpo ao mesmo tempo a algumas aspirações do Partido Fardado.

A prática política do Ocidente timbrou sempre em isolar a Política da Guerra, submetendo o militar a uma dependência decisória que aos poucos estreitou seus horizontes sociais e políticos, obrigando-o a concentrar sua atenção apenas nos objetivos da batalha. Ora, se a guerra, como dizia Clemenceau, é um assunto importante demais para que se possa confiá-lo inteiramente às mãos dos generais, não se deve perder de vista que ela é simplesmente uma outra maneira de escrever e falar para exprimir o pensamento dos governos. Clausewitz acentuava que, embora a guerra tenha sua própria gramática, sua lógica é a da política. Com isso queria significar que com a guerra não desaparecem as relações políticas entre os contendores nem a natureza delas é transformada em coisa diferente do que eram antes das hostilidades. Isso pela simples e boa razão de que a guerra não é outra coisa senão a continuação das relações políticas pelo acréscimo de novos meios, no caso, a violência – que, convém não esquecer, está na raiz do que seja o Estado, associação coativa que detém legitimamente o monopólio dos meios de violência. Note-se que no instante em que se qualifica esse monopólio (*monopólio legítimo*) está-se no reino do político, pois para que o uso da violência seja considerado legítimo pelo grupo sobre o qual se exerce é necessário que haja uma norma jurídica ou metajurídica que assim o diga ser.

Afastados da política – transformados no “grande mudo” de que se orgulhava ser

o Exército francês –, os militares perderam de vista a natureza das relações políticas, esquecidos de que elas são o fundamento da ação bélica. Essa postura reforçou neles as normas de conduta especificamente castrenses e estamentais – entre elas as disciplinares – e, o que é mais importante, fez que se reforçasse neles aquele sentimento que Vigny tão bem caracterizou. No decorrer desse processo, os militares perderam de vista que os recontros eram instrumentos da ação governamental, como tal tendo a mesma natureza das notas diplomáticas e das lutas intestinas de gabinete. Ao pagar o preço à hierarquia e à disciplina, os militares (e o mundo civil igualmente) deixaram de ver a sua organização como um conjunto (possível na extremidade lógica da análise comportamental!) de relações de conflito, ajustamento e consenso – portanto políticas – inserido, numa organização maior que é o Estado, a cujas diretivas se subordinam hierarquicamente como dentro de qualquer organização. Mais importante ainda, perderam de vista que o Estado mantém relações políticas (conflito e consenso) com a sociedade – seja com toda ela, seja com grupos específicos dela. Em boa medida, pode-se dizer que o trauma do Exército francês na Indochina e depois na Argélia decorreu da tomada de consciência de que a guerra é política em sua essência – e de que o Exército não tinha condições de enfrentar politicamente aquelas situações de emergência na medida em que estava preso ainda à concepção do mundo do “grande mudo”. Na literatura engajada do período dessas lutas coloniais, encontra-se a evidência da transformação que se dá na consciência daqueles que alguns chamaram de “pretorianos”, isto é, os oficiais que se sentiram chamados a desempenhar um papel político nas colônias e na metrópole, mas que só sabiam agir politicamente no quadro dos valores mais entranhados da organização burocrática. Na verdade, as guerras de libertação colonial e as chamadas guerras revolucionárias nada mais são do que a realização da definição que Clausewitz deu da guerra: ação de violência para impor nossa vontade ao adversário.

Nessas duas formas de buscar a supremacia, a Política e a Guerra aproximam-se, para não dizer que se dão as mãos. É que ambas são regidas por princípios gerais que se diriam semelhantes se não iguais dada a grande parecença dos fins (*submeter o adversário a nossa vontade*), e dos meios (*controlar os valores básicos que articulam a cultura para, mediante esse controle, orientar as consciências e determinar as condutas humanas*) – em outras palavras, afirmar a hegemonia de um grupo social. A identificação entre a Política e a Guerra é perfeita e completa, como assinalava Pierre Naville, na insurreição que consagra a preparação revolucionária.

Quando se deixa de fazer a aproximação entre esses dois tipos de conflito, a Política e a Guerra passam a ser duas artes antagônicas, e o pensamento político e o militar, que se deveriam completar, excluem-se mutuamente. Ora, dando-se essa exclusão, como de fato se deu durante todo o período militar no Brasil (o Partido Fardado não chegou a se constituir nos “pretorianos” da Argélia), e verificando-se a emergência do grupo militar como condutor do Estado, a Política foi sacrificada a uma errônea concepção do que seja a Guerra e com isso perdeu aquilo que tem de essencial – a ductilidade da ação, a manobra tática e o contato permanente com a massa.

Se o acima referido acontece na organização burocrática não é por desejo expresso e consciente de seu núcleo dirigente – é porque as próprias condições em que ela se estrutura impõem que assim seja, porquanto, se o contrário se desse, seria impossível a unidade de ação do grupo conforme um plano determinado, princípio maior que informa o *ethos* peculiar a esse tipo de organização.

Outra característica das organizações burocráticas, especialmente as assemelhadas ao Exército, é que nelas se ordena com base naquilo que se pode dizer ser a “segurança militar”. Ela é o fundamento do que se pode chamar de “ordem hierárquica”. Que vem a ser a “segurança militar” em contraposição à “segurança jurídica”? A “segurança militar” é a certeza que o deten-

tor do poder tem de que sua ordem será cumprida porque a coação organizada assim garante; em outras palavras, na organização burocrática não se discute o mérito das ordens, nem mesmo, na maioria das vezes, sua oportunidade. Nisso se distingue das organizações em que impera a “segurança jurídica”; nessas, as ordens devem traduzir o espírito da norma metajurídica que fundamenta a norma positiva em que se funda o direito de ordenar – e esse espírito está presente na consciência de todos, os que detêm o poder de dar ordens e os que a elas devem obedecer.

Ninguém melhor do que Trotsky caracterizou a ordem hierárquica e burocrática e também a segurança militar. Sobre a ordem hierárquica, escreveu:

“É no Exército que é mais fácil e mais tentador estabelecer este princípio: cale-se, não raciocine. Mas no domínio militar, este *princípio* é tão funesto como em qualquer outro. A tarefa principal consiste não em impedir, mas em ajudar o jovem comandante a elaborar sua própria opinião, sua própria vontade, sua personalidade, na qual a independência deve aliar-se ao sentimento da disciplina. O comandante e, em geral, o homem treinado a contentar seus superiores é uma nulidade. Com essas nulidades, o aparelho administrativo militar, isto é, o conjunto dos *bureaux* militares, pode ainda funcionar, não sem êxito, pelo menos aparentemente”.

E, a respeito da segurança militar, tem estas palavras que guardam um quê de trágico, embora espelhem a realidade:

“Não se pode organizar um exército sem repressão. Não se pode conduzir à morte multidões de homens se o comando não dispõe, em seu arsenal, da pena de morte. Enquanto os maldosos macacos sem cauda que se chamam homens e que se orgulham de sua técnica formarem exércitos e lutarem, o comando colocará os soldados na eventualidade de uma morte possível na frente ou de uma morte certa na retaguarda. Entretanto, não é o terror que faz os exércitos [...]”,

mas as idéias pelas quais se luta.

No caso brasileiro, interessa ter presente o período de 1887 a 1965. Ele se inicia com a Questão Militar e termina com o Ato Institucional nº 2, momentos significativos do relacionamento entre civis e militares. Não se compreenderá a importância da Questão Militar no Império se não se tiver em mente que ela irrompe no início – se assim se pode dizer – da campanha que grupos civis moviam contra o que chamavam de “golpe do Terceiro Reinado”, que nada mais era do que a sucessão constitucional de D. Pedro II pela princesa Isabel por ocasião da morte ou renúncia do imperador. No decorrer da Questão, pelo que se vislumbra nos editoriais de Rui Barbosa no *Diário de Notícias*, estabeleceu-se uma ligação, ainda que meramente intelectual, entre os militares indisciplinados e os conspiradores civis, republicanos, que faziam suas as idéias liberais e pensavam que elas se transmitiriam aos oficiais – como se supunha estavam fazendo os positivistas. A característica da intervenção na política, contudo – *os militares consideravam indispensável o apoio civil* –, fez com que os militares aceitassem, ainda que por seu valor de face, a idéia de que a Constituição resolveria os problemas do país. Ao longo do processo que se inicia com a Questão Militar, houve grupos que chegaram a conclusão diferente e agiram contra a Constituição, julgando-se os únicos a poder interpretá-la. A importância do Ato Institucional nº 2 vem do fato de que, ao dissolver os partidos políticos que haviam sido criados em 1945 ou pouco depois da deposição de Vargas, o governo militar rompeu o diálogo com amplos setores da sociedade, isolando-se nos quartéis e nos palácios presidenciais – amparando-se apenas nos civis (poucos) que acreditavam na necessidade de aprofundar o processo apenas pela cassação de mais mandatos e suspensão de direitos políticos, ou naqueles que faziam o papel que Trotsky dizia ser próprio das nulidades: “[...] cale-se, não raciocine”. O Ato Institucional nº 5 é menos relevante – ele é editado numa situação política em que os grupos civis mais significativos dentre

os que haviam apoiado março de 1964 haviam rompido com o Poder Militar.

Nesse período de 1887 a 1965, a organização militar sofreu a influência de fatores dir-se-ia antagônicos: a ordem hierárquica, por um lado, a visão que setores do mundo civil tinham da Política, por outro. Se o choque a um tempo intelectual e emocional produzido pelo confronto de visões do mundo antagônicas não mudou o caráter burocrático da organização, contribuiu para a quebra da hierarquia já a partir da Questão Militar. (*A ruptura da ordem hierárquica dá-se sempre, porém, convém ficar claro, apenas nos momentos em que a crise na sociedade se transfere para a organização militar. Essa crise existe quando há confronto entre grupos dominantes ou entre eles e grupos subalternos.*) No contato com frações do mundo civil pertencentes aos setores dominantes, os “jovens comandantes” construíram sua própria opinião, afirmaram sua vontade e de-

finiram sua personalidade – mas perderam o sentimento da disciplina. O sentimento da disciplina, sim, mas não a *forma mentis* em que foram instados a enquadrar sua maneira de pensar desde quando ingressaram nas escolas militares, ainda adolescentes ou muito jovens. Rompendo o sentimento de disciplina e estando em processo de formar sua vontade e personalidade, encontraram nas formulações abstratas (que buscavam aplicar a casos concretos) dos intelectuais dos grupos a que se aproximaram os materiais com que fundamentar o rompimento daquele sentimento. O positivismo foi o mais relevante contato com o pensamento do mundo civil – danoso para a disciplina e a hierarquia na medida em que a incorporação das idéias de Comte transplantadas para o meio brasileiro permitiu cimentar a tese de que o militar, antes de ser soldado, era cidadão e como tal gozava de todos os direitos civis e políticos que a Constituição de 1824 a eles garantia. A campanha abolicionista ajudou os militares a ver o direito de propriedade como subordinado à Humanidade; a propaganda republicana levou-os a refletir sobre a superioridade de uma forma de governo sobre outra e a decidir pela melhor ainda que fosse contra a Constituição. A República mergulhou-os no caos das agitações oligárquicas ao mesmo tempo em que reforçou em alguns setores militares a idéia florianista de que apenas as Armas salvariam a Pátria e de que somente a espada resolveria os problemas em que se debatia o país, especialmente a corrupção.

Se o “intervencionismo” nasceu nos quartéis, o objetivo colimado pela intervenção nas instituições era de inspiração civil. Exceto os que perfilavam o “salvacionismo” florianista, os jovens comandantes que formaram sua personalidade rompendo a disciplina deixaram-se influenciar, além do “cientificismo” do positivismo, pelo liberalismo dos grupos com que mantinham contato e às vezes relações sociais íntimas – a rigor, idéias mais dos indivíduos do que representações coletivas dos grupos sociais a que esses civis pertenciam. Era um liberalismo que se traduzia nas



fórmulas jurídicas da Constituição de 1891 ou na concepção do mundo que conformou o Código Civil de 1916. A primeira consagrou a exclusão da maioria do corpo político daquele eleitoral e um sistema de governo que permitiu a privatização do Estado mediante o acordo entre a Presidência e as oligarquias regionais; o segundo estabeleceu normas de convivência social para uma sociedade ideal de homens letrados. Ambos eram construções jurídicas que pouco tinham a ver com a realidade social – exceto num ponto, aquele em que, na práxis cotidiana, consagrava uma forma de dominação social não liberal ao excluir o Trabalho da Cidade e a Mulher da Vida Pública, e uma forma não liberal de expressão política nas práticas indicadas, mas não reconhecidas como tais pelos grupos dominantes. Os civis que se contrapunham àqueles que controlavam o poder tinham nascido e vivido nessa organização social e nesse clima mental; sua oposição tinha por objetivo não a ampliação do corpo político e o fim da exclusão política e social de vastos setores da população, mas fazer que a pureza das fórmulas consagradas na Constituição e no Código se traduzisse em *práticas políticas* que permitissem aos membros dos grupos sociais dominantes que divergiam das práticas políticas vigentes ter seu lugar ao sol na política, isto é, na cidade. Não tendo bases sociais de sustentação, o liberalismo das oposições era típico do liberalismo oligárquico. Desse contato – é preciso não esquecer que os generais de 1964 foram os tenentes de 1930 – resultou o que se pode chamar de liberal-militarismo.

Há um outro elemento importante na caracterização do liberal-militarismo: a idéia de Ordem. O Exército não pode existir sem que todas as suas ações sejam inspiradas pela idéia de Ordem, isto é, a organização militar só pode cumprir suas funções (quaisquer que sejam) se todos os seus membros tiverem muito claro que estão numa determinada posição que é inferior com relação à de outros, mas superior à de muitos. A Ordem Hierárquica é apenas isto: a organização se apóia na consciência de

que há degraus de mando que se traduzem em galões e ordens de comando. O pensamento liberal sobre a sociedade e as relações de poder que se dão nela também se inspira numa idéia de ordem. A diferença entre a “ordem militar” e a “ordem liberal civil” é que os militares consideram que a Ordem é fundada na idéia de Honra e Hierarquia, enquanto os liberais a têm como resultante do consenso, quando não do conflito. A “ordem militar” entra em crise quando há dissenso, isto é, quando, nos quadros inferiores e subordinados, há quem conteste a capacidade dos escalões superiores de mandar. Já a “ordem liberal civil” só se estabelece depois que, superado o conflito, se chega ao consenso. O que implica que o liberal aceita que o conflito é parte integrante da Ordem, passo necessário para que se chegue ao consenso. Nos momentos de crise de poder na sociedade, crise que se caracteriza pelo fato de que apenas pelo jogo das instituições não é mais possível definir quem é o vencedor do conflito que opõe interesses materiais e também ideológicos, os grupos em presença, especialmente aqueles que se imaginam perdidos, deixam de considerar o conflito como inerente à “ordem civil” e consideram que a Ordem só existe quando o conflito em torno de interesses materiais não se estabelecer. É normal, então, que esses setores – mesmo se dizendo liberais – apelem ao “grande mudo” para que restabeleça a Ordem – esquecidos de que a “ordem militar” (sem conflitos) difere frontalmente daquilo que se supõe seja a “ordem civil”. Para os militares, especialmente os do Partido Fardado, os florianistas, não há nada que contrarie sua maneira de ver o mundo quando os civis pedem que restabeleçam a Ordem; pelo contrário, consideram estar cumprindo seu dever. Afinal, não foram os civis que inscreveram nas constituições republicanas que sua função é, entre outras, manter a lei e a ordem?

O marechal Castelo Branco viveu o conflito em que se debatia um pensamento (todo seu) voltado para a manutenção da Ordem e para a tecnicidade e a racionalidade da “segurança militar”, mas desejoso de

conservar a “segurança jurídica”, que é o apanágio dos regimes liberal-democráticos modernos. O governo Castelo Branco foi a contradição que se registrou entre o ato de força e o respeito pessoal, interior, à noção de Direito que se acostumara a ter como norma a ser seguida e para cuja vigência combatera na Itália. Esse conflito espelhou-se claramente nas políticas postas em prática para reformar as instituições. Há decisões do presidente Castelo Branco que deixam entrever que, não tivesse sido levado pelo Partido Fardado a editar o Ato Institucional nº 2, a convocação do Congresso Constituinte para votar o que veio a ser a Constituição de 1967 (logo destruída pelo AI-5) teria sido feita muito antes. Quando se lê o testemunho de Luiz Viana Filho em seu depoimento *O Governo Castelo Branco*, vê-se a hesitação de Castelo em usar poderes que os juristas (civis!) diziam ser inerentes à Revolução para editar um ato de conteúdo repressivo. Até o último momento, pretendeu encontrar uma solução política para a crise que se abria com a eleição de opositores para os governos de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Os depoimentos de quantos viveram aqueles dias indicam que a opção que se abria a Castelo era dramática: ou editar o ato ou ser superado pelo movimento dos quartéis, que destruiriam a democracia. Preferiu a primeira, tendo o cuidado de reservar para si o poder de cassar mandatos, suspender o Congresso e preservando um dos direitos básicos dos cidadãos ao manter o *habeas corpus*. Para bem entender o período Castelo, é necessário ter presente que o presidente editou apenas um Ato Institucional com conteúdo repressivo – e ainda assim para também reformar a Constituição de 1946 em maior profundidade do que havia sido feito pelo Ato Institucional que depois recebeu o qualificativo de número 1. Refiro-me ao Ato nº 2; os de números 3 e 4 não cuidavam de repressão; o terceiro cuidou de estabelecer as normas para a eleição indireta dos governadores e o quarto transformou o Congresso em Congresso Constituinte.

O conflito a que me referi se traduziu na

aceitação dos Atos Institucionais 1 e 2 e na relutância em aplicá-los: quantos foram os processos de cassação de mandatos ou suspensão de direitos políticos que o Conselho de Segurança Nacional levou conclusos à sua assinatura e não tiveram andamento? Sem dúvida, o presidente Castelo Branco fechou o Congresso *manu militari* no episódio em que o coronel Meira Mattos, comandante da tropa que foi fechar a Casa, se dizia representante do Poder Militar e o deputado Adauto Lúcio Cardoso, presidente da Câmara, o representante do Poder Civil. Fechou o Congresso, cassou mandatos – mas não cassou ministros do Supremo Tribunal Federal como aconteceu depois.

A luta íntima entre o “militar” e o “civil” evidencia-se em dois atos praticados quase ao fim do mandato de Castelo Branco: o decreto-lei 314, que pôs em vigor a Lei de Segurança Nacional, e a sanção da Lei de Imprensa, assegurando (num regime militar!) que os jornalistas não seriam obrigados a revelar, ainda que em juízo, as fontes de suas informações. Garantias dessa ordem para a imprensa não são comuns mesmo em sistemas democráticos de governo. A propósito da Lei de Segurança Nacional talvez se possa dizer que nela se encontra indício seguro de que o grupo militar dominante tinha a percepção de que a “segurança nacional” não se pode conceituar em regulamentos por ser essencialmente uma questão que se resolve ao nível do senso comum das massas: ou se é brasileiro ou não se é coisa alguma, sendo-se tudo ao mesmo tempo. Mas como, para o governo Castelo Branco, as condutas discrepantes – qualquer que seja o conceito que se tenha do dissenso em tempos de crise econômica, social e institucional – deveriam ser sancionadas legalmente, a forma da lei acabou prevalecendo sobre o embrião de conteúdo, e a segurança nacional foi conceituada burocraticamente. Apesar disso, o governo Castelo Branco continuou liberal no seu íntimo – pois é próprio dos Estados liberal-democráticos não organizar a opinião para realizar seus objetivos, pois esta é a tarefa dos partidos e a eles deve ser entregue.



Exemplo mais vivo do liberal-militarismo que inspirou o governo Castelo Branco é a solução dada ao problema dos partidos políticos. Não será demais dizer que, para ele, os partidos eram os canais através dos quais se expressaria a vontade popular, inclusive a de oposição – se assim não fosse e se não se tivesse levado em conta, em 1965, na edição do AI-2, a opinião internacional, não haveria razão para, depois da dissolução dos partidos existentes desde 1945, manter a representação popular e o sistema partidário, cuja existência foi um dos fatores que contribuíram para o fim do governo militar. Quando se examina sem cólera nem parcialidade o sistema montado em 1965, não é possível deixar de reconhecer que a existência da oposição de 1965 a 1968 foi considerada fator de relevo para a autodefinição do regime como não sendo uma ditadura. O sistema montado permitia que houvesse três frações em cada um dos dois partidos que então se criaram, Arena e MDB. O que os “ideólogos” do primeiro governo militar criticavam no sistema partidário tal qual estabelecido após 1945 não era a existência de partidos, mas o excesso deles, plethora que negava a idéia – burocrática – da composição do espectro ideológico (Esquerda, Centro, Direita). Nessa crítica, é bom lembrar, não estavam sozinhos – eram muitos os que, no mundo civil, criticavam a existência de 13 ou 14 partidos, muitos deles (a maioria) funcionando como “legendas de aluguel” para facilitar acordos espúrios na política. Sem dúvida, o exemplo norte-americano e inglês esteve presente na criação do sistema bipartidário em 1965 – mas também a concepção de como as pessoas se encaixavam no espectro ideológico: por isso, abriu-se a possibilidade de que em cada partido houvesse até três sublegendas com o que, ao final, houve seis organizações em que as opiniões e os acertos pessoais se podiam manifestar.

O normal, numa ditadura, é que não haja partidos ou exista apenas um, o oficial – ou então, como se viu em muitos países latino-americanos, um partido de oposição que jamais poderia chegar ao poder. No Brasil, reconheça-se que, se a oposição não tinha

oportunidade de ocupar a Presidência da República, os governos dos estados e as prefeituras das capitais de estado e, mistério até hoje não desvendado, as prefeituras de estâncias hidrominerais e turísticas, ele pôde, no entanto, aumentar o número de representantes no Senado, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, afora ocupar prefeituras de importantes cidades mesmo na vigência do AI-5.

Foi essa mescla de um liberalismo sem bases sociais de sustentação com o “*ethos* burocrático” que permitiu que o Partido Fardado (ou a “linha dura”, como se convencionou chamar até a edição do Ato Institucional nº 5) tomasse a condução do processo, já no fim do governo Castelo Branco. Boa parte da responsabilidade (se é que se podem atribuir responsabilidades quando se examina um processo histórico) pelo triunfo dos “duros” pode ser atribuída a uma parcela do mundo civil, que viu no confronto entre Castelo Branco e Costa e Silva, e no triunfo desse, a possibilidade de escapar da camisa-de-força que Castelo Branco estava construindo (com o auxílio de seus ministros da Fazenda e do Planejamento) para constranger os empresários industriais e agricultores que não compreendiam a necessidade de, defensores da livre empresa e do regime capitalista, adequarem-se à racionalidade econômica e social exigida pelo capitalismo. Por paradoxal que possa parecer, o fato é que Costa e Silva teve o apoio de amplos setores civis que nele viam a possibilidade de acabar com a “ditadura de Castelo Branco”. Para a eleição do segundo presidente militar foi decisiva a ação do Partido Fardado, que via em Costa e Silva a possibilidade de fazer a sua “revolução”, que o liberal-militarismo de Castelo Branco impedia. O resultado dessa conjunção de forças em que o “*ethos* burocrático” triunfou sobre um liberalismo sem bases sociais de sustentação foi o impedimento do vice-presidente Pedro Aleixo e, depois, o Ato Institucional nº 5 e tudo o que dele decorreu.

Os cientistas políticos têm prestado pouca ou nenhuma importância ao Ato Ins-

titucional nº 17, como se fosse apenas mais um na relação dos atos de força da Junta Militar. Ao desmerecê-lo, impedem que se tenha idéia mais clara do que foi o processo político que se iniciou em 1821 com a Tropa Paga reclamando do príncipe regente a destituição de um ministro, continuou no golpe de Estado da Maioridade em 1840, passou pela Questão Militar e marcou um momento decisivo com a Proclamação da República. Obscurecem a visão pela simples e boa razão de que tratam as intervenções militares como sendo ação da “mole militar” a que se referia Oliveira Vianna ao estudar o ocaso do Império. Sem dúvida, a “mole militar” só se moveu até 1968 pela ação dos “totens”, os generais com comando, especialmente o ministro. Mas é preciso ter sempre presente que os “totens” só romperam seu compromisso com a legalidade quando a pressão que recebiam dos escalões inferiores fazia que temessem pela quebra total da disciplina. Quero dizer com isso que ver as intervenções militares como sendo produto das “Forças Armadas” escamoteia o Partido Fardado da história da República; foi ele, no entanto, quem sempre levou os “totens” a agir, fazendo que se movesse a “mole militar” contra o Poder Civil.

O Ato Institucional nº 17 é importante porque foi dirigido contra o Partido Fardado. Basta ler os *consideranda* e seu artigo 1º para ver contra quem se destinava:

“Considerando que se torna imperiosa a adoção de medidas que preservem a ordem, a segurança, a tranqüilidade, o desenvolvimento econômico e a harmonia política e social do Brasil;

Considerando que as Forças Armadas, como instituições que servem de sustentáculo dos poderes constituídos, da lei e da ordem, são organizadas com base nos princípios da hierarquia e da disciplina [...].
Art. 1º – O Presidente da República [de fato a Junta Militar] poderá transferir para a reserva, por período determinado, os militares que tenham atentado, ou venham a atentar, comprovadamente, contra a coesão das Forças Armadas, divorciando-se,

por motivos de caráter conjuntural ou objetivos políticos de ordem pessoal ou de grupo, dos princípios basilares e das finalidades precípuas de sua destinação constitucional.

Parágrafo único – A sanção prevista neste artigo aplicar-se-á quando, em face dos antecedentes, do valor próprio e dos serviços prestados à Marinha, ao Exército, à Aeronáutica e à Revolução, for de presumir-se que o militar assim punido possa vir a reintegrar-se no espírito e nos deveres próprios da instituição militar”.

Afastado, o militar continuaria recebendo “vencimentos e vantagens a que fizer jus, de acordo com o posto e o tempo de serviço”.

O AI-17 não pode ser tomado isoladamente; é preciso, como se diz hoje em dia, contextualizá-lo...

Os ministros militares assumiram o poder em 31 de agosto de 1969 depois que se verificou que o presidente Costa e Silva não tinha condições de responder pela Presidência. Foi um golpe de Estado em nome da segurança nacional e da “situação que o país atravessa[va] por força do Ato Institucional nº 5”. É curioso notar como o fantasma do liberalismo os perseguiu: o artigo 2º do Ato Institucional nº 12 é disso a melhor prova: “Art. 2º – Os ministros militares baixarão os atos necessários à continuidade administrativa, à *preservação dos direitos individuais* e ao cumprimento dos compromissos de ordem internacional”.

Desde a edição do AI-5, a Tcheka operava a pleno vapor. Com tanto empenho que as poucas vozes que apontavam tais ou quais excessos acabaram chegando aos ministros militares, responsáveis pelos órgãos de segurança. Nesse clima, em que excessos que atingiam pessoas ligadas aos meios intelectuais e jornalísticos (foi o “caso Zuzu Angel”) começaram a ser conhecidos, a Junta Militar deveria proceder a promoções na Aeronáutica – e as normas vigentes apontavam como necessária a promoção ao posto de tenente-brigadeiro de pelo menos um major-brigadeiro envolvido nesse tipo de operação. O Ato



Institucional nº 17 foi baixado nesse contexto; era, porém, uma solução que não poderia ser aplicada no caso em espécie, pois a repercussão, no Partido Fardado, da transferência para a reserva do brigadeiro Bournier poderia gerar crise militar indesejável na ocasião. O problema foi resolvido à brasileira: decreto-lei assinado pelos “ministros militares no exercício da Presidência da República” deu aos ministros militares (no exercício de sua função) o poder de transferir para a reserva, para a renovação dos quadros, um número determinado de oficiais em qualquer posto. Bournier e os outros brigadeiros que deveriam ser promovidos com ele foram transferidos *administrativamente* para a reserva e não conseguiram reverter a decisão e convencer o Supremo Tribunal Federal de que o decreto-lei era inconstitucional.

Esses dois instrumentos legais marcam a morte do Partido Fardado, completando um processo em que os *bureaux* acabaram prevalecendo sobre o *partido*. Nesse sentido de que o ministro, a partir do dia da publicação do decreto-lei, passou a ser o *senhor* de toda a corporação, já que por ato administrativo, burocrático, poderia transferir para a reserva os oficiais que lhe parecessem capazes de ser enquadrados no espírito do AI-17. No processo que vinha de algum tempo, os generais em comando (de qualquer Força) podiam criar condições de serviço favoráveis para que os oficiais que serviam com eles tivessem melhores condições do que outros para se prepararem para o concurso de admissão às Escolas de Comando e Estado-Maior. Construía-se, assim, um vínculo pessoal entre o general e os oficiais; esse, entre outros de natureza política ou pessoal, era um caminho para a criação do mito do totem. Esse caminho continuou aberto a partir da publicação do decreto-lei em questão, mas o ministro passou a deter maior poder – para não dizer todo o poder. Juntamente com a reforma no sistema de promoções nas Forças Armadas introduzido pelo presidente Castelo Branco, esse decreto-lei consagrou o princípio do chefe. Hoje me pergunto se não foi em decorrência do clima psicológico criado

pelo AI-17 e pelo decreto-lei que o Partido Fardado, que formou com Albuquerque Lima contra Médici, preferiu aceitar a eleição do então comandante do III Exército a contestá-la, como alguns oficiais, antes que o Alto Comando das Forças Armadas elegesse Médici, diziam pretender fazer.

A eleição de Médici assinalou o triunfo da hierarquia, mas também do Partido Fardado na medida em que o general Orlando Geisel, que dele foi o chefe durante todo o período Médici, assumiu o Ministério do Exército. A escolha do almirante Rademaker (que fora o homem forte da Junta Militar) como vice-presidente (escolha pessoal de Médici) foi, de certa maneira, a indicação de que o golpe de Estado contra o vice-presidente Pedro Aleixo fora coonestado pelo presidente eleito pelos quartéis. Esse era um dos fatores da equação política que se colocara a todos com a escolha de Médici pelo Alto Comando das Forças Armadas. Outro fator era a reação contra os excessos do regime que começava a sentir-se na opinião pública, ainda que em círculos muito restritos, e em alguns setores das Forças Armadas não diretamente ligados à Tcheka nem influenciados pela idéia de que a existência da oposição armada era motivo suficiente para que as Armas corresse o risco de ser confundidas com os órgãos de repressão. Apenas a existência desses dois fatores explica os dois primeiros discursos do presidente Médici: um, depois de eleito, outro após sua posse. Eles despertaram em amplos círculos de opinião a esperança de que a longa noite hobbesiana tinha terminado. A esperança (ou a ilusão?) durou pouco: em maio, em visita a São Paulo, o presidente fez outro discurso em que deixou claro que nada havia mudado desde a edição do AI-5. Seu governo foi, como se sabe, o mais duro desde 1968 – e também o que teve de enfrentar os maiores desafios da oposição armada.

A escolha do general Ernesto Geisel para suceder a Médici deveu-se a uma complexa operação político-militar. Tanto política, quanto militarmente a situação não era, no início, claramente favorável a Ernesto Geisel dadas as reservas que Médici fazia

a Golbery (tido, como de fato era, extremamente chegado a Ernesto Geisel) e a restrições que alguns generais faziam a que o irmão do ministro (o general Orlando) sucedesse a Médici. Temia-se – e o chefe do SNI, general Fontoura, era um dos que temiam, se é que não aspirasse à Presidência –, que Ernesto Geisel, assumindo a Presidência, continuaria o *consulado Orlando*. O general Orlando impôs o nome de seu irmão, oferecendo ao Alto Comando do Exército a alternativa do seu próprio, e o general Figueiredo, chefe da Casa Militar de Médici, garantiu-lhe que o general Ernesto se havia separado de Golbery. Politicamente, realizou-se uma operação bem-sucedida de *venda* do nome da imagem do general Ernesto à opinião pública como o general da abertura por seu passado democrático e nacionalista. Que era um democrata, comprovava-se por sua ação na qualidade de chefe da Casa Militar do presidente Ranieri Mazzilli na crise da renúncia do presidente Jânio Quadros: sempre defendeu (ao menos depois da solução acertada) o respeito à Constituição. Sua atuação na presidência do Conselho Nacional do Petróleo era a prova de sua posição nacionalista. A operação de *marketing* tinha outros elementos. Nem Orlando nem Ernesto tinham ido para a FEB. A explicação que se dava, *sotto voce*, era que o primeiro, mais velho, tinha simpatias pela Alemanha, enquanto o segundo era democrata. Por isso, para que não houvesse desavenças na família, nenhum deles integrou a FEB. *Si non è vero, è bene trovato*. Sobre tudo, porque o chefe da propaganda, depois chamado “Golbery, o feiticeiro”, vendeu seu produto...

Não se pretende negar que o presidente Ernesto Geisel tenha realizado sua pretendida abertura. Para chegar até a aprovação da emenda constitucional nº 11, revogando os Atos Institucionais e Complementares, teve, no entanto – afora consentir nas práticas que eram habituais nos órgãos de repressão –, de trilhar um longo e penoso caminho na surda luta contra a Tcheka. Pelo registro histórico, pelo menos, ela estabeleceu sua última fortaleza em São Paulo.

A demissão do general Ednardo D’Avila Melo do comando do II Exército (o episódio Herzog, 1975) é vista por todos como o triunfo de Geisel sobre a Tcheka, impondo ao Exército o princípio do chefe. Os tchekistas recolheram-se, sem dúvida – mas não sem antes haver demonstrado ao general Dilermando Monteiro, que sucedera a Ednardo, que ainda eram capazes de agir. A liquidação da Comissão Central do PC do B, na Lapa em São Paulo, foi um recado claro de que, havendo oportunidade (isto é, quem por eles respondesse), estariam prontos para a ação. Com isso não quero dizer que o general Ednardo fosse responsável pela morte de Herzog. Era, porém, o comandante, e a norma do Exército é que o comandante responde pelos seus subordinados em determinadas circunstâncias.

A demissão do general Ednardo foi dada como um triunfo do presidente. A rigor, não se lhe deve dar todo o crédito pelo controle dos aparelhos de repressão, pois, em muitos comandos, generais haviam compreendido – ou chegaram a essa compreensão depois da repercussão do “caso Herzog” – que era necessário ver o processo da guerra subversiva de outra perspectiva e pôr termo às formas que eram praticadas para obter informações que auxiliassem no combate à oposição, armada ou não. Quando se vê o quadro dessa perspectiva, é fácil entender por que Geisel pôde isolar o general Frota, ministro do Exército, limpando o caminho para a realização de seu desideratum de abrir o regime de maneira gradual. Afora a autoridade inerente à sua condição de presidente da República, comandante-chefe das Forças Armadas, contava (por antecipação, sem dúvida) com o espírito que os novos comandantes estavam imprimindo a seus subordinados. Esse registro não impede dizer que a operação que levou à demissão de Frota foi muito bem montada do ponto de vista político-militar, na medida em que nomeou para substituí-lo o general Bethlem, que o ministro desejava manter a todo custo no comando do III Exército, mesmo se para isso tivesse de arregimentar parte do Exército. (O general Bethlem divulgara manifesto

contra a penetração subversiva nos altos escalões da administração, apontando inclusive o senador Jarbas Passarinho como um “infiltrado”, e se temia que Geisel o demitisse do comando.)

O erro do presidente Geisel, possivelmente pensando que os passos para a abertura completa requereriam tempo, foi estabelecer que o mandato do futuro presidente, o general Figueiredo, seria de seis anos. Ainda que o general Figueiredo facilitasse as coisas para a oposição pela falta de apetite para governar, a abertura real que se deu a partir de 1º de janeiro de 1979 permitiu que as oposições fossem, ainda que lentamente, arregimentando-se para o que se pode considerar a sua “batalha napoleônica” sem atentar para o processo político que vinha desde o momento em que o MDB, após a escolha de Médici, decidiu que não se dissolveria. A primeira fase da “batalha” foi a campanha pelas Diretas-já. A segunda, e definitiva, a eleição de Tancredo Neves, que só foi possível pela cisão do PDS e uma decisão judicial sobre o que fosse a “fidelidade partidária”. A emenda constitucional nº 11 estabelecia que perderiam o mandato o senador ou deputado que “por atitudes ou pelo voto, se opuse[sse] às diretrizes legitimamente estabelecidas pela direção partidária”. Pareceres de eminentes juristas e a decisão final do TSE esclareceram que votar contra o candidato indicado pelo partido não era violar “diretrizes legitimamente estabelecidas pela direção partidária”. A derrota do sr. Paulo Maluf deveu-se a dois fatores: um, esse da interpretação do que fosse “fidelidade partidária”; outro, a cisão no PDS, que isentou deputados e senadores da pena de perda do mandato, porque deixavam o partido para fundar um outro como previa a emenda em questão.

O que cabe observar é que o Congresso que foi eleito em 1978, além de votar a anistia, lançou as bases de uma reforma política que depois foi apagada do texto constitucional como “entulho autoritário”. Expressão curiosa para designar emendas constitucionais ou leis votadas por um Congresso livremente eleito e cujos mem-

bros não mais poderiam ser cassados pelo presidente da República, que devia governar de acordo com a Constituição, embora freqüentemente dissesse que iria “chamar o Pires” (ministro do Exército). Na legislatura anterior, o Congresso (*Geisel consule*) havia aprovado a emenda nº 11, que estabelecia a fidelidade partidária. O Congresso de 1978 aprovou, em 1982, portanto no governo Figueiredo, a emenda constitucional nº 22, que estabelecia: “Art. 148 – Parágrafo único – Iguamente na forma que a lei estabelecer, os deputados federais e estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional”. Esse dispositivo desapareceu já durante o governo Sarney. A Constituição de 1988 delegou aos partidos fixarem, em seus estatutos, “normas de fidelidade e disciplina partidárias”. Há outro aspecto do jogo político que deve ser levado em conta, observando-se ainda a emenda nº 11: nela está claramente estabelecida a “cláusula de barreira” em dois incisos da nova redação do art. 152 da Constituição (a emenda constitucional nº 1, de 1969): a obrigatoriedade de filiação ao partido de pelo menos 10% de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado ou apoio, “expresso em votos, de 5% (cinco por cento) do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles”. O partido que não obtivesse esse duplo percentual teria sua votação anulada e assim não teria representação. Na Carta de 1988, esse dispositivo desapareceu.

A fixação de uma data relacionada a um fato – a eleição indireta de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral – como marco da redemocratização do país é uma postura intelectual perversa porque faz que se esqueça o processo histórico sem cujo desenrolar aquilo que se comemora não teria sido possível. Mais do que isso; impede que se compreenda por que o processo político, hoje em dia, 2005, é tão insosso na medida em que é tão sem idéias. Tão insosso que faz lembrar Oswaldo Aranha: “O Brasil é um deserto de homens e idéias” – com o

perdão dos ilustres senhores que ocupam o proscênio. É que, na verdade, ao que assistimos hoje é apenas a conclusão do que se implantou em 1965 com a dissolução dos partidos formados em 1945 ou logo depois e a criação de Arena e MDB. Em 1973, ouvi de ilustre embaixador brasileiro uma observação sobre as diferenças entre o processo argentino e o brasileiro. Elas radicavam num pequeno (!) ponto: na Argentina, dissolveram-se todos os partidos políticos centenários ou quase, dissolveram-se Congresso e Câmaras Legislativas e fechou-se o Supremo Tribunal Federal. No Brasil, toda a organização político-constitucional continuou tal qual era com as alterações da conjuntura: no lugar de 13 ou 14 partidos, apenas dois que eram seis pelo instituto das sublegendas, Congresso funcionando, ainda que intermitentemente, e o Supremo podendo julgar tudo, menos os atos atinentes ao chamado processo revolucionário. É difícil admitir essa realidade, mas é ela que se impõe: a vida política continuou existindo, inclusive para que fosse possível ao senador Paulo Brossard, na eleição de Médici pelo Congresso, recusar-se a votar numa atitude rara naqueles tempos, mas que marcava, para o antigo prócer liberal gaúcho, a única maneira de protestar contra o processo. Processo esse que o MDB coonestava, votando contra.

Pouca importância se deu à substância (vamos chamá-la assim) desse processo iniciado em 1965. Ele, no entanto, marcou toda a vida política (e social, diria eu) que veio depois. E marcou de maneira indelével, e para o mal. Para o mal porque o partido de oposição só pôde ser criado porque o presidente Castelo Branco pediu a um general que era parlamentar que o integrasse para o bem da revolução. Para o mal porque desnaturou a vida política. A sublegenda (que quase destruiu os tradicionais partidos uruguaios), a eleição para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, para as Assembléias Legislativas, praticamente todas as Prefeituras Municipais e todas as Câmaras Municipais criou um ser híbrido que ninguém soube definir, classificando-o desde logo como ditadura. Era

um regime em que as Forças Armadas escolhiam o presidente da República, em que havia censura à imprensa, cassações de mandatos, fechamento temporário do Congresso, ausência de *habeas corpus*, tortura de presos políticos – tudo isso coexistindo com eleições e com a vida civil. Creio ser da maior relevância referir-me à vida civil, isto é, à vida da “sociedade civil” hegeliana, burguesa, dos interesses vis a que se referia Feuerbach. Ela continuou a ser regida por leis e decretos-lei examinados pelo Supremo Tribunal Federal em última instância! Foram os “interesses vis” que se impuseram, tanto para quem governava, quanto para quem era humilhado. Sei que a história não se faz com o “se”. Mas é importante pelo menos anotar que, “se” o MDB se tivesse dissolvido, com certeza o processo político teria sido diferente, menos institucionalmente corrompido – e com certeza teria sido mais duro, porque os opositores mais ardentes, que passaram a fazer uma oposição às vezes destrambelhada, como quando Ulysses Guimarães disse que Geisel era o nosso Idi Amin Dada, não teriam encontrado outro caminho que não fosse a luta armada. Mas teria sido diferente...

Tomemo-lo, porém, a esse processo tal qual foi sem juízos pretensamente moralizantes ou filosóficos. Há que vê-lo assim porque foi no decorrer dele que se chegou à cisão do PDS e à eleição de Tancredo Neves e ao governo de José Sarney. Há etapas nesse processo que mostram como mudaram os modos de ver e fazer política num regime cujos contornos não se conhecem. A oposição a Castelo Branco (dos partidos da esquerda de 1962, do PSD e de alguns setores da imprensa) não se deu conta de que sua primeira tarefa na Presidência foi impedir que o Brasil se transformasse numa República de Generais em Comando. Os generais Justino Alves Bastos e Amaury Krueel, um em Porto Alegre, outro em São Paulo, foram difíceis de dobrar. Não apenas enfrentar os generais em comando; também o Partido Fardado, que repudiou sempre a Comissão Geral de Investigações, pois queria que os IPMs “redentores da Nação” fossem feitos a critério





de cada grupo militar em cada estado. A cassação de Juscelino Kubitschek não foi um crime, mas sim um erro, como diria Talleyrand. Que se somou a um outro, de efeito mais duradouro, cometido pelo autodenominado Comando Supremo da Revolução, que foi cassar Celso Furtado, cedendo aos apelos (ou pressões?) dos sobas do Nordeste e afastando definitivamente a *intelligentzia* do processo. O AI-2 foi um *intermezzo* no processo; adiou por uma dezena de meses a ascensão do Partido Fardado, que bateu às portas do Poder com a eleição de Costa e Silva e a arrombou com o AI-5. E triunfou, afinal, com a Tcheka. A edição do AI-5 marcou o ponto de inflexão nas relações do Partido Fardado com o Governo e o Estabelecimento Militar. Isso foi possível porque encontrou na pessoa do general Orlando Geisel seu totem. Mas o AI-5 também sinalizou o momento da ruptura do mundo civil com o mundo militar, do qual se havia afastado já na edição do AI-2. Sem dúvida, houve civis que em 1968 ficaram com os ministros militares e tudo o que veio depois. Eram civis que colocavam seus “interesses vis”, dessa vez declaradamente argentários e mercantis, quando não sua estreita e até certo ponto paranóica visão do processo político, acima de qualquer idéia do que fosse uma sociedade em processo rápido e profundo de transformação social. Eles eram a extrema direita do Partido da Ordem e se formavam basicamente no repúdio dos novos comportamentos que floresceram depois de 1960 com a descoberta da pílula. Eles viam subversão, ação do Movimento Comunista Internacional (sem sede e sem secretário-geral, convém observar) na propaganda (ou na prática) de atitudes sexuais mais livres e na difusão do erotismo chique. Os militares ficaram sozinhos no AI-5. Paradoxalmente, foi ele, depois que o MDB decidiu não se dissolver, que permitiu que os espíritos convergissem para um único objetivo, que foi retirar os militares e seus seguidores civis do poder e, o que foi um erro, apagar da história do Brasil tudo o que fora feito sob os governos militares.

O real ponto de inflexão do processo

político foi a eleição de 1974. Nós nos esquecemos dela com uma grande facilidade, pois estamos todos preocupados em jogar o período militar na lata de lixo da História, como diria Engels. No entanto, sem a vitória do MDB, seguida em 1976 pelo triunfo das oposições nas capitais dos estados mais importantes do país, e os governantes (Geisel e Golbery, sobretudo) não teriam acordado para a necessidade de o “gradual e progressivo” ter uma ligeira aceleração.

Nesse processo, a personalidade do general Ernesto Geisel teve papel determinante. Especialmente depois de 1976, quando seu secretário de imprensa declarou que a vitória nos grandes centros urbanos não fora relevante, porque o partido do governo ganhara no resto do país. Esquecia-se do que Bronstein costumava dizer: *mil operários em greve valem mais do que um milhão de camponeses dispersos*. Imbuído desse espírito pouco atento às realidades do psiquismo coletivo, o presidente enfrentou o Judiciário e deu uma nova interpretação à necessidade de dois terços de votos no Congresso (Câmara e Senado) para que se fizesse a reforma do Judiciário: segundo ele, a minoria impôs sua ditadura porque não deu número para que se fizesse a reforma que ele queria. Baixou, então, o “Pacote de abril” de 1977 e com isso afastou não apenas o Judiciário, mas também muitos que, na maioria, não compartilhavam de seus pontos de vista sobre a organização e o funcionamento da Justiça. Vendo as coisas sob outro registro, ele também afastou de si amplos setores da indústria ao criar a fórmula da tríplice associação de capitais: nacionais, estrangeiros e estatais. A chamada burguesia industrial brasileira nunca rejeitou as *joint ventures*; pelo contrário. O que não admitia mais era a intervenção do Estado na economia. Ora, quando se estudar o processo iniciado em 1964, ver-se-á que Ernesto Geisel deixou a Casa Militar de Castelo Branco com a certeza de que a burguesia industrial não havia correspondido às esperanças do governo, que até iniciara os estudos para um planejamento decenal a ser seguido por todos. Vencendo

suas resistências interiores, Geisel teve, no entanto, de render-se à evidência: o processo militar chegara ao fim.

O processo de intervenção militar direta na vida política e constitucional brasileira chegou ao fim no governo Ernesto Geisel, que enviou ao Congresso a emenda constitucional nº 11, e não com a eleição de Tancredo Neves. É bom que se tenha sempre isso em mente para que se possa resgatar todo esse período e começar vida nova. O Partido Fardado morreu com o Ato Institucional nº 17 e com o decreto-lei dando aos ministros militares o poder de transferir para a reserva um número determinado de oficiais a título de renovação dos quadros. Ele foi enterrado sem pompa e circunstância quando o general Orlando Geisel, ao contrário de sua expectativa e a de muitos, não foi escolhido por seu irmão para ser o ministro do Exército. Com o governo Ernesto Geisel, o período militar se encerrou – o período das intervenções do Partido Fardado e o período das intervenções dos generais como em 1945 e 1954.

O Baile da Ilha Fiscal é dado como o símbolo do fim do Império. O fim do período militar, se estamos atrás de símbolos que confirmem o fato, teve dois. Que foram a rigor um só: as cerimônias de passagem para a reserva dos generais Figueiredo e Bethlem. Não foram cerimônias comuns, protocolares, a que os amigos mais chegados assistem. Sabendo o quanto a memória é falha, poderia dizer que o protocolo se cumpriu, Figueiredo passando o Serviço Nacional de Informações a seu sucessor, e o general Bethlem fazendo o mesmo a quem o substituiria no Ministério do Exército. O que veio depois, em dias diferentes, é o que simboliza o fim do período militar. Eles não tomaram seus carros e foram para casa receber os amigos. O novo protocolo, criado para a dupla ocasião, exigiu que, em primeiro uniforme, saíssem dos prédios em que haviam transmitido o cargo e entrassem numa carruagem, puxada sim a cavalos, e se recolhessem a suas casas, a carruagem escoltada por tropa da cavalaria de elite. Foi espetáculo mais do que do Segundo Reinado; era Luís XIV homenageando

os generais que lhe tinham dado a vitória.

Aqueles que iniciaram sua vida político-partidária depois da criação dos novos partidos ainda no governo Figueiredo não foram capazes de compreender em toda a sua extensão esse processo, nem de perceber que Figueiredo era o Dutra do fim dos anos 1970. Como disse atrás, a campanha das Diretas-já foi a primeira fase da batalha napoleônica que travaram contra o regime militar – que já não tinha quem decidisse assumir o poder diretamente em nome dos militares para a salvação da segurança nacional. A eleição de Tancredo foi a segunda fase da batalha – a definitiva. Depois, foi a *perseguição napoleônica*. A Assembleia Nacional Constituinte – ou o Congresso com poderes constituintes – foi a Convenção, cuidando de abolir os *privilégios* e fazendo sua, nova, declaração dos Direitos Humanos. Voltou-se aos 13 ou 14 partidos com fidelidade partidária definida pelos caciques que os controlavam, deputados eleitos pelo voto proporcional, que todos reputam, hoje, uma prática errada, muitos reclamando a introdução do voto distrital misto, que o Congresso anterior apagara da Constituição.

Hoje, a Constituição de 1988 tem 40 emendas. Esse número indica a toda evidência que a Constituição não retrata o país nem, o que é pior, serve de guia para as transformações que se fazem necessárias na vida econômica, social e política. Os que travaram a batalha napoleônica contra um poder que ia para a reserva em carruagens do século XIX se esqueceram do lema do Corso (talvez por julgarem que ele era plebeu demais para os novos tempos): *On s'engage et puis on voit*. Como em Balclava, porém, carregaram e galopam contra o Nada. Por isso, ao perceberem que a carga da Brigada Ligeira é *bela, mas não é a guerra (c'est beau, mais c'est pas la guerre*, como dizia o general francês vendo a marcha para o sacrifício), não sabem a que se apegar para vencer as dificuldades que a realidade lhes ergue e se contentam em lembrar a campanha das Diretas-já e a eleição de Tancredo, vivendo na condenação do passado e sem projeto para o futuro.